LEI N.º 1.534/2008, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 05/06/08
Sec Administrativo

"Dispõe a implantação da Vila Militar no município de Crixás-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS – GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica implantada a Vila Militar no município de Crixás.

Art. 2º. A Vila Militar conterá Colégio Militar, Cadeia Pública, Distrito Policial, Casas e Alojamentos para policiais militares e civis.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, discutirá a melhor maneira de viabilizar a Vila Militar a ser implantada no município de Crixás.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO (2008).

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Crixás